DECRETO Nº 2.492, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.925, de 28 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 19.116,26 (dezenove mil, cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08.02.10.303.0018.2081 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA – DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA
3.3.3.90.32.0000 – 47451 Material, bem ou Serviço de Distrib. Gratuita ..... R$ 19.116,26
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Recurso 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica
TOTAL..... R$ 19.116,26

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R$ 19.116,26 (dezenove mil, cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior..... R$ 19.116,26
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Recurso 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica
TOTAL..... R$ 19.116,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 28 de junho de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração